



Av. Augusto Severo, nº 84, 7º andar, 7º andar, 7º andar - Bairro Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-040
Telefone: 2121050000 - <http://www.ans.gov.br>

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR E A EMPRESA BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR** – ANS, Autarquia Especial, vinculada ao Ministério da Saúde, criada pela Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2.000, com sede na Avenida Augusto Severo, nº 84, Edifício Barão de Mauá, Glória, na cidade do Rio de Janeiro – R.J., inscrita no CNPJ sob o nº 03.589.068/0001-46, neste ato representado pelo Gerente-Geral de Administração e Finanças, Sr. WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA, com matrícula funcional no SIAPE sob o nº 14***36, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pela Portaria nº 8.490, de 14 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2016, Seção II, página 39, consoante a competência que lhe foi delegada pela Portaria - PRESI ANS nº 09, de 15 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U., de 17 de abril de 2025, Seção II, página 48, da Diretora-Presidente Interina da ANS, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratações da ANS, Resolução Administrativa – R.A. nº 47, de 19 de dezembro de 2011, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.142.978/0001-05, sediada na Rua Marina La Regina, nº 227, 3º andar, CEP: 08550-210 - Poá - São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, conforme documentação apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 33910.017878/2024-56 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 10/2025, decorrente do Pregão nº 90007/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 191 (cento e noventa e uma) unidades do item 1 (M365 E3 Original Sub Per User) e 64 (sessenta e quatro) unidades do item 8 (Azure Monetary Commitment), o que equivale a 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inc. I, "b", combinado com o art. 125, da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor anual da contratação de até R\$ 5.217.177,04 (cinco milhões duzentos e dezessete mil cento e setenta e sete reais quatro centavos) passará para até R\$ 5.518.068,24 (cinco milhões quinhentos e dezoito mil sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

CONTRATO Nº 10/2025 - BRASOFTWARE										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉTRICA	UNIDADE REFERÊNCIA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL INICIAL	VALOR TOTAL INICIAL	QTDE. ACRÉSCIMO	IMPACTO FINANCEIRO MENSAL	IMPAC FINANCEII 4 MES (01/12/21 31/03/21)
1	M365 E3 Original Sub Per User	Unidade	1 mês	1294	R\$ 194,16	R\$ 2.329,92	R\$ 3.014.916,48	191	R\$ 37.084,56	R\$ 148.338,24
2	Project Online Essentials Sub Per User	Unidade	1 mês	40	R\$ 31,25	R\$ 375,00	R\$ 15.000,00	-	-	-
3	Project P3 Sub Per User	Unidade	1 mês	10	R\$ 133,33	R\$ 1.599,96	R\$ 15.999,60	-	-	-
4	Visio P2 Sub Per User	Unidade	1 mês	12	R\$ 66,66	R\$ 799,92	R\$ 9.599,04	-	-	-
5	Power BI Pro Sub Per User	Unidade	1 mês	25	R\$ 43,33	R\$ 519,96	R\$ 12.999,00	-	-	-
6	CIS Suite Datacenter Core ALng LSA 2L	Unidade	12 meses	190	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 304.000,00	-	-	-
7	Copilot Studio	Unidade	1 mês	1	R\$ 1.168,95	R\$ 14.027,40	R\$ 14.027,40	-	-	-
8	Azure Monetary Commitment	Unidade	1 mês	256	R\$ 595,91	R\$ 7.150,92	R\$ 1.830.635,52	64	R\$ 38.138,24	R\$ 152.552,96
VALORES TOTAIS							R\$ 5.217.177,04	****	R\$ 75.222,80	R\$ 300.891,20

2.2. O instrumento perfaz o montante de até R\$ 300.891,20 (trezentos mil oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos), sendo R\$ 148.338,24 (cento e quarenta e oito mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), referente ao item 1 e R\$ 152.552,96 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), referente ao item 8.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/Unidade: 36213/253003;

- II) Fonte de Recursos: 1003;
III) Programa de Trabalho: 10.126.5121.8727.0001 - Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar;
IV) Natureza de Despesa: 33904019; e
VI) Notas de Empenho: 2026NE000020 (Espécie: Reforço 2026RO000109) e 2026NE000021.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor anual do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do termo aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, janeiro de 2026.

WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA
Representante Legal da CONTRATANTE

WALTER FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome

Nome



Documento assinado eletronicamente por **WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Usuário Externo**, em 28/01/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **POLIANA CORNEAU, Analista Administrativo**, em 28/01/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Michely Yamaguti Lemos, Coordenador(a) de Gestão de Contratos**, em 28/01/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Pereira da Cunha, Gerente-Geral de Administração e Finanças**, em 28/01/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **34839480** e o código CRC **85D5FFFC**.